

P O R T A R I A Nº 011 de 25 de novembro de 2024.

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo Art. 72, da Lei nº 942, de 1990, Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 2.055, de 07 de junho de 2024.

Considerando a Lei nº 3.413, de 06 de novembro de 2024, que restabelece a competência à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua relativas às atividades sobre a iluminação pública e de coleta e destinação de resíduos sólidos do Município de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores lotados na SEURB, conforme abaixo determinado, para exercerem a função de FISCAIS responsáveis pelos Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	FISCAL SUBSTITUIDO	FISCAL SUBSTITUTO
CGM	054/2023	REALIZAR A EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO CADASTRO E TELEGESTÃO DE ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA	ROSILDO DE AZEVEDO QUARESMA – MAT. 27032-6 (Portaria nº 111, de 07 de novembro de 2023 – SESAN)	WENDLEI LIMA SILVA – MAT. 34934-8
GUAMÁ	T.A.C	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ANDRÉ LUIZ CARVALLÓ DE OLIVEIRA – MAT. 13904-1	ANA PAULA GOMES MENDONÇA – MAT. 36196-8
RECICLE	060/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I E II E LIMPEZA URBANA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS COM LOTE II , NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA;	WENDLEI LIMA SILVA – MAT. 34934-8 (Portaria nº 027, de 19 de junho de 2024 – SESAN)	WENDLEI LIMA SILVA – MAT. 34934-8
TERRAPLENA	059/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS CLASSE I E II E LIMPEZA URBANA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS COMO LOTE I , NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA;	ROSINALDO ATHAIDE DA SILVA – MAT. 33211-9 (Portaria nº 027, de 19 de junho de 2024 – SESAN)	ROSINALDO ATHAIDE DA SILVA – MAT. 33211-9

Art. 2º – Os servidores acima designados exercerão todas as atividades inerentes aos objetivos para os quais são designados, visando fazer cumprir a fiel execução dos serviços em conformidade com os projetos, especificações e outros elementos técnicos inerentes;

Art. 3º – Esta portaria retroage para o dia 07 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 25 de novembro de 2024.

MARILENE DE QUEIROZ
NASCIMENTO
PINHEIRO:38104091204

Assinado de forma digital por MARILENE
DE QUEIROZ NASCIMENTO
PINHEIRO:38104091204
Dados: 2024.11.25 12:54:01 -03'00'

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A nº 053 de 22 de novembro de 2024.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar o servidor **FÁBIO HIROSHI YAMADA**, engenheiro civil, CREA/PA 11.081-D/PA, para exercer a função de **FISCAL** designado no **Contrato nº 035/2024-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SANTA CRUZ LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA, CAIXA PRIMARIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ANINDEUA/PARÁ**.

II – O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designado;

III – Esta portaria retroage para o dia 19 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 22 de novembro de 2024.

MARCIO TAVARES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **CONSTRUTORA SANTA CRUZ**.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA, CAIXA PRIMARIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ANINDEUA/PARÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$-28.128.581,54 (vinte e oito milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses e vigência de 13 (treze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 15.451.0009.2.390 – Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Sub Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público
Valor alocado 2024: R\$- 4.688.096,92
Valor alocado 2025: R\$-23.440.484,62
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024

ASSINANTES: MARCIO TAVARES DE SOUSA
JOSÉ ALFREDO DE JESUS LOBATO COELHO

PROCESSO Nº 16.888/2024-SESAN/PA
CESRP Nº 3/2024.018 – SESAN/PMA
CONTRATO Nº 035/2024 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **CONSTRUTORA SANTA CRUZ LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA, CAIXA PRIMARIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ANINDEUA/PARÁ**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 19 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
MARCIO TAVARES DE SOUSA

CIÊNCIA:
CONSTRUTORA SANTA CRUZ LTDA
JOSÉ ALFREDO DE JESUS LOBATO COELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 037/2021– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **L.N. DA COSTA – EPP**.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA – SESAN/PMA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 03 de novembro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 03 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 15.122.0009.2.389
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Sub - Elemento: 3.3.90.39.99
Fonte: 1500000
Valor Alocado 2024: R\$- 2.475,00
Valor Alocado 2025: R\$-12.375,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

ASSINANTES: MARCIO TAVARES DE SOUSA.
LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS

P O R T A R I A Nº 011 de 25 de novembro de 2024.

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo Art. 72, da Lei nº 942, de 1990, Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 2.055, de 07 de junho de 2024.

Considerando a Lei nº 3.413, de 06 de novembro de 2024, que restabelece a competência à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua relativas às atividades sobre a iluminação pública e de coleta e destinação de resíduos sólidos do Município de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores lotados na SEURB, conforme abaixo determinado, para exercerem a função de FISCALIS responsáveis pelos Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	FISCAL SUBSTITUIDO	FISCAL SUBSTITUTO
CGM	054/2023	REALIZAR A EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO CADASTRO E TELEGESTÃO DE ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA	ROSILDO DE AZEVEDO QUARESMA – MAT. 27032-6 (Portaria nº 111, de 07 de novembro de 2023 – SESAN)	WENDLEI LIMA SILVA – MAT. 34934-8
GUAMÁ	T.A.C	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ANDRÉ LUIZ CARVALLÓ DE OLIVEIRA – MAT. 13904-1	ANA PAULA GOMES MENDONÇA – MAT. 36196-8
RECICLE	060/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I E II E LIMPEZA URBANA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS COM LOTE II, NO MUNICÍPIO DEANANINDEUA/PA;	WENDLEI LIMA SILVA – MAT. 34934-8 (Portaria nº 027, de 19 de junho de 2024 – SESAN)	WENDLEI LIMA SILVA – MAT. 34934-8
TERRAPLENA	059/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS CLASSE I E II E LIMPEZA URBANA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS COMO LOTE I, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA;	ROSINALDO ATHAIDE DA SILVA – MAT. 33211-9 (Portaria nº 027, de 19 de junho de 2024 – SESAN)	ROSINALDO ATHAIDE DA SILVA – MAT. 33211-9

Art. 2º – Os servidores acima designados exercerão todas as atividades inerentes aos objetivos para os quais são designados, visando fazer cumprir a fiel execução dos serviços em conformidade com os projetos, especificações e outros elementos técnicos inerentes;

Art. 3º – Esta portaria retroage para o dia 07 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 25 de novembro de 2024.

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos